



..... Lei nº 628 .....

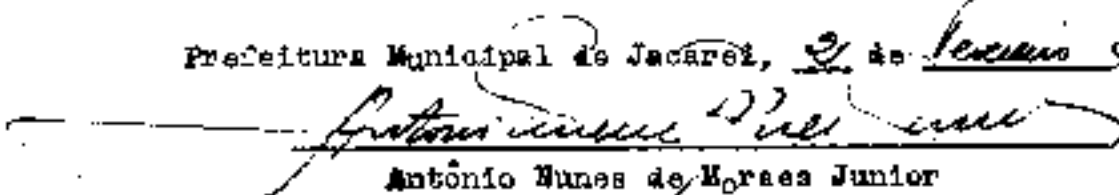
A Câmara Municipal de Jacaré decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º ) Fica autorizada a Companhia Telefônica Brasileira a cobrar pelos seus serviços telefônicos neste município a majoração de tarifas constantes da tabela anêxa e que fica integrada nesta lei.

Artigo 2º ) A Companhia Telefônica Brasileira se obriga a fazer cessar de imediato a cobrança da sobre-taxa de trinta e quatro e seis décimos por cento ( 34,6% ) autorizada pelo ato nº 2.938 de 20 -7-60.

Artigo 3º ) A presente lei entrará em vigor na data imediatamente posterior àquela em que cessar a cobrança da sobre-taxa de 34,6% que incide sobre as tarifas interurbanas, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacaré, 2 de Setembro 1961

  
Antônio Nunes de Moraes Junior  
Prefeito Municipal.

Visto)

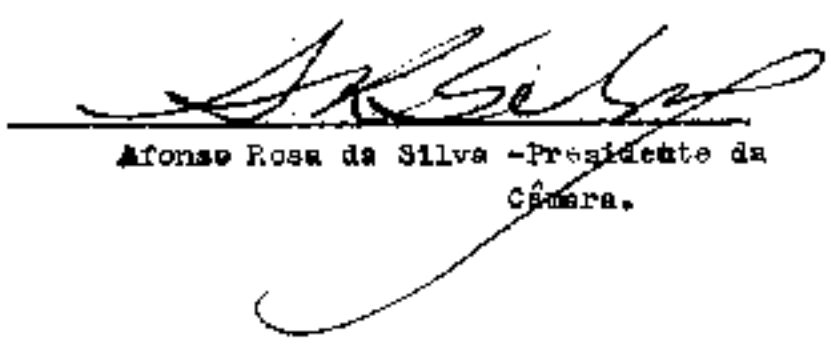
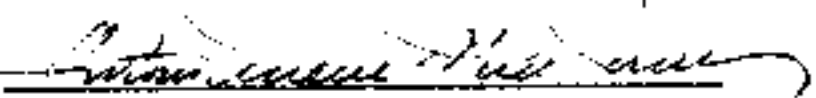
  
Afonso Rosa da Silva -Presidente da  
Câmara.



Tabela de aumento de tarifas para o serviço telefônico local

| <u>Espécie</u>                                                                                                                                                                               | <u>Aumento de Assinatura mensal</u> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                              | CR\$                                |
| a ) Na assinatura de telefones para as classes de comércio e profissões :                                                                                                                    |                                     |
| a-1 ) linha individual, por aparelho.....                                                                                                                                                    | 125,00                              |
| a-2 ) linha conjunta, por aparelho.....                                                                                                                                                      | 125,00                              |
| b ) Na assinatura de telefones de residências:                                                                                                                                               |                                     |
| b-1 ) linha individual, por aparelho.....                                                                                                                                                    | 55,00                               |
| b-2 ) linha conjunta, por aparelho.....                                                                                                                                                      | 55,00                               |
| c ) Na assinatura de telefone de extensão ligada a uma linha já existente no mesmo prédio e para o mesmo assinante ; cada aparelho de parede.....                                            | 20,00                               |
| d ) Na assinatura adicional para os telefones situados fora do perímetro da rede local, ligados a linhas construídas e conservadas pela Companhia; qualquer que seja a classe de assinantes: | --                                  |
| d - 1 ) Para cada quilometro ou fração de quilometro de linha, além dos limites da rede local                                                                                                | --                                  |
| e ) Na assinatura adicional para cada aparelho de tipo especial em substituição ao aparelho comum de parede ;                                                                                | ---                                 |
| e-1) Aparelho de mesa.....                                                                                                                                                                   | ---                                 |
| e-2) Aparelho monofôno.....                                                                                                                                                                  | ---                                 |

Prefeitura Municipal de Jacareí, 2 de Junho de 1961

  
Antonio Nunes de Moraes Junior  
Prefeito Municipal

Visto )   
Afonso Rosa da Silva -Presidente da  
Câmara.